



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXX — Nº 26

QUARTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1975

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 21, DE 1975 — CN
(Mensagem nº 16/75 — CN)

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem nº 16, de 1975-CN, do Senhor Presidente da República (Mensagem nº 20, de 1975, na origem), submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.383, de 26 de dezembro de 1974, que "altera a redação do artigo 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras providências".

Relator: Deputado Daniel Silva.

Invocando o artigo 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, o texto do Decreto-lei nº. 1.383, de 26 de dezembro de 1974, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que "altera a redação do artigo 4º da Lei nº. 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras providências".

2. A Lei nº. 5.655, ai mencionada, "dispõe sobre a remuneração legal do investimento das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, e dá outras providências".

3. Diz o Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, na sua Exposição de Motivos, que vem o Governo desenvolvendo esforços para expandir os serviços de energia elétrica no País, planificando diferentes empreendimentos e efetivando vultosos investimentos. A par da oferta de energia na proporção que o desenvolvimento nacional exige, prossegue, "tem sido perseguida a meta de tarifas o mais baixo possível e uniformes dentro dos limites das diferentes zonas geo-econômicas do País".

4. Para conseguir tal objetivo, em consonância com o Sistema Nacional de Eletrificação instituído pelo Decreto nº. 80.824, de 7-6-1967, que define as responsabilidades da União e dos Estados, é a Exposição de Motivos que o afirma, promoveu-se a transferência de companhias de distribuição da esfera Federal para a Estadual, fusões de concessionárias de ambos os domínios, bem como aquisição de pequenas empresas privadas, de modo a se obter maior eficiência operativa e consequente redução de despesas de exploração, além da ampliação de zonas das concessio-

nárias, com progressiva extensão da mesma tarifa a maiores grupos de consumidores.

5. É observado em seqüência, na fonte onde estamos colhendo as presentes informações, que uma recente iniciativa do Ministério das Minas e Energia "reformulando o critério de fixação de tarifas de suprimentos das grandes companhias produtoras — FURNAS e CESP — reduziu a diferença entre as tarifas de distribuição das diversas concessionárias da região Sudeste".

6. No Sul do País, a encampação seguida de desmonte de usinas obsoletas, "somada à iniciativa de constituição de reservas de carvão de propriedade do Conselho Nacional do Petróleo — CNP — e a instituição de contas especiais para atender ao rateio dos ônus e vantagens do consumo de combustíveis fósseis das Regiões Sudeste e Sul, na forma do Decreto nº. 73.102, de 7-11-73, possibilitaram a redução da diferença entre as tarifas daquelas regiões, embora ainda esteja longe do desejável".

7. A Região Nordeste, área servida pela energia da CHESF, abrangendo nove Estados da Federação, tem tarifas mais ou menos homogêneas.

8. Problemas, porém, são encontrados na Região Norte, na qual prevalece a geração térmica, e no Centro-Oeste, especialmente em Mato Grosso, onde as tarifas alcançam os níveis mais altos, sem possibilidades de reduzi-las dentro da sistemática legal em vigor, embora a maioria das concessionárias não tenham, praticamente, a remuneração legal de seus investimentos.

9. A Exposição justificadora do Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia pondera, então:

"Visando dotar a administração federal de recursos financeiros e legais que possibilitem minimizar as diferenças tarifárias regionais além de possibilitar o cumprimento do mandamento da Constituição expresso em seu artigo nº. 167 instituindo tarifas que permitam a justa remuneração do capital, o melhoramento e a expansão dos serviços e assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do serviço concedido, tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a in-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURELIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

clusa minuta de Decreto-lei, modificando o Artigo 4º da Lei n.º 5.655, de 20 de maio de 1971, que dispõe sobre a remuneração legal do investimento das concessionárias dos serviços de energia elétrica.

Tal proposta de Decreto-lei aumenta de 3% para 5%, quota componente do custo do serviço incidente sobre os bens e instalações relativos à produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, desdobrando-a em 3% para emprego dentro das finalidades anteriores — provisão para os casos de reversão e encampação — e 2% para atender ao equilíbrio econômico-financeiro dos concessionários, em cuja zona haja imperiosa necessidade de reduzir-se tarifa de distribuição de energia elétrica.

Outrossim, foram considerados outros artigos que visam tornar mais eficiente o emprego dos recursos de Reserva Global de Reversão nos casos de encampação, no que diz respeito à integração do acervo encampado na propriedade de outros concessionários, da União ou da ELETROBRAS."

10. Sobre a presente matéria, diremos que o desenvolvimento de um país é, por excelência, um ativador de mudanças. Mudanças que se operam em cadeia, em sucessivos planos e em diferentes áreas. É um processo que completa seu ciclo, aliás, pelo próprio fato de realimentar-se na continuidade.

11. O setor energético e, especialmente a parte dele ocupada pela geração, distribuição e consumo de energia elétrica é de alta importância na vida nacional. E, nela, como fator de sustentação e de dinamicidade, assume particular significação o aspecto tarifário.

12. A tarifa paga em determinada região pelo fornecimento da energia elétrica tem que atender a diferentes interesses. É preciso, por exemplo, que cubra, pelo menos em parte, os custos industriais; que produza capital para novos investimentos; que não onere, além do justo limite, o orçamento doméstico dos usuários, no caso de pessoas físicas; que não torne antieconômica a utilização da energia oferecida, para fins industriais; que não esteja excessivamente abaixo, ou acima, do nível das tarifas cobradas em outras regiões do país.

13. No Brasil, temos um parque produtor de energia elétrica ainda extremamente heterogêneo. Vastas

regiões do País são supridas de energia elétrica de origem térmica, com usinas à base de óleo importado, enquanto outras recebem energia de procedência hidráulica. Mas, as grandes hidrelétricas, já em processo de produção, custaram vultosos investimentos e sua exploração deve assegurar a obtenção de recursos para amortizar financiamentos e viabilizar a montagem de novas unidades geradoras, dando prosseguimento aos projetos iniciados; e tudo isso deve ser atendido, concluímos, sem criar disparidades regionais que caracterizem uma inaceitável desigualdade de tratamento a diferentes parcelas da população nacional.

14. A finalidade do Decreto-lei examinado consiste, exatamente, em firmar disposições que permitam o atingimento de uma linha de conveniência, tanto quanto possível, equidistante dos diferentes pontos a que fizemos alusão.

15. As razões justificadoras apresentadas pelo Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia estão em perfeita harmonia com o interesse público no sentido, em nosso entender, como deve o mesmo ser conceituado no presente caso.

16. Está correta, outrossim, a fundamentação do presente Decreto-lei, na liberdade aberta ao Executivo pelo artigo 55 da Constituição.

Opinamos, face ao exposto, pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.383, de 26 de dezembro de 1974, através do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 20, DE 1975-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.383, de 26 de dezembro de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

"Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.383, de 26 de dezembro de 1974, que altera a redação do artigo 4º da Lei n.º 5.655, de 20 de maio de 1971, e dá outras providências."

Sala das Comissões, em 1º de abril de 1975. — Furtado Leite, Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Daniel Silva, Relator. — Célio Marques Fernandes — Gilvan Rocha — Virgílio Távora — Leite Chaves — Vasconcelos Torres — Eury Santes — Cattete Pinheiro — Domicio Gondin — Dirceu Cardoso — Adriano Valente.

PARECER Nº 39, DE 1975 (CN)

Da Comissão Mista, Redação, para 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1975 (CN), que "dá nova redação ao § 2º do art. 15 da Constituição, que dispõe sobre a remuneração dos Vereadores".

Relator: Deputado Altair Chagas

A Comissão Mista designada para emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1975 (CN), que "dá nova redação ao § 2º do art. 15 da Constituição, que dispõe sobre a remuneração dos Vereadores" oferece, em anexo, a Redação, para 2º turno, da referida proposição.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 1975. — Itamar Franco, Presidente — Altair Chagas, Relator — Saldanha Derzi — Renato Franco — Helvídio Nunes — Mattos Leão — Parente Frota — Alceu Collares — Osires Teixeira — Luiz Cavalcante — Airon Rios — Furtado Leite — Eduardo Galli.
(Anexo ao PARECER Nº 39/75)

EMENDA CONSTITUCIONAL N°

"Dispõe sobre a remuneração dos Vereadores".

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 2º do art. 15 da Constituição passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º A remuneração dos Vereadores será fixada pelas respectivas Câmaras Municipais para a legislatura seguinte, nos limites e segundo critérios estabelecidos em lei complementar."

Art. 2º A lei complementar referida no § 2º do art. 15 da Constituição, estabelecerá a forma de remuneração dos Vereadores atualmente detentores de mandato.

PARECER Nº 40, DE 1975 (CN)

(Mensagem nº 28/75-CN)

Da Comissão Mista, sobre a Mensagem nº 28, de 1975 — CN (nº 53, de 1975, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.394, de 27 de fevereiro de 1975, que "altera a redação do parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972".

Relator: Deputado Ricardo Fluza

Com a Mensagem nº 53, de 6 de março de 1975, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, que "altera a redação do parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972".

A alteração do parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, consiste na majoração de 30% no fator de conversão dos índices de retribuição básica de servidores públicos fora do país. Este fator representava o quantitativo em cruzeiros correspondente a 20 (vinte) unidades da moeda padrão utilizada nas transações financeiras internacionais do Governo brasileiro. Com a majoração mencionada, tal quantitativo passa a ser de 26 (vinte e seis) unidades.

A Exposição de Motivos dos Senhores Ministros Chefs da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e do Estado Maior das Forças Armadas dirigida ao Chefe do Poder Executivo, salienta o seguinte:

"Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a crise por que vem passando o dólar norte-americano, associada à expansão da inflação nos principais países industrializados, fatores que assumiram proporções excepcionais nos últimos dois anos, determinaram substancial erosão do poder aquisitivo da remuneração dos servidores civis e militares em exercício no exterior.

A gravidade dessas consequências no referido biênio 1973/74, em que a remuneração se manteve constante em termos de dólar norte-americano, vem, no âmbito dos Ministérios que mantêm servidores no exterior, criando obstáculos sérios de natureza pessoal para aqueles servidores e, de forma especial, para execução da atividade administrativa no contexto da atuação e do desenvolvimento da política exterior brasileira".

O referido documento ressalta, ainda:

"... que o custo específico dos reajustamentos é estimado, quanto ao Ministério das Relações Exteriores, em Cr\$ 58.611.000,00, para um período de 12 meses. Entrando em vigor os atos, conforme inscrito nos projetos, na data de sua publicação, sem caráter retroativo, ter-se-ia, da cifra acima mencionada, uma redução correspondente ao período de 1º de janeiro de 1975 à data de publicação. Esclarecemos, ainda, que o custo global das propostas deverá ser atendido por recursos orçamentários, inclusive na forma prevista no artigo 6º, item I, da Lei nº 8.187, de 16 de dezembro de 1974, que dispõe sobre o Orçamento da União para o Exercício Financeiro de 1975".

Por tratar-se de medida compatível com a Legislação Orçamentária e a conjuntura internacional atual, somos pela aprovação do texto do Decreto-lei nº 1.394, de 27 de fevereiro de 1975, na forma do seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 37, DE 1975**

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.394, de 27 de fevereiro de 1975, que "altera a redação do parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972".

O Congresso Nacional, decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.394, de 27 de fevereiro de 1975, que "altera a redação do parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972".

Sala das Comissões, em 8 de abril de 1975. — Senador Leite Chaves, Presidente. — Deputado Ricardo Fluza, Relator. — Senador Saldanha Derzi — Senador Arnon de Mello — Senador Virgílio Távora — Senador Luiz Viana — Deputada Lygia Lessa Bastos — Senador Amaral Peixoto — Senador Wilson Campos — Senador Mauro Benevides — Deputado Eduardo Calil — Senador Catete Pinheiro.

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 35^a SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE ABRIL DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Emissão de cheque sem fundo. Artigo do jornal *Correio Serrano* sobre o assunto.

DEPUTADO NELSON THIBAU — Considerações sobre o discurso pronunciado pelo Senador Itamar Franco, sobre o problema da participação política da juventude.

DEPUTADO ANTONÍO CARLOS — Reiterando apelo ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, para que seja dispensada — para efeito de aposentadoria aos maiores de setenta anos de idade — prova de contribuição ao INPS.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Manifestando sua opinião contrária à aprovação do Projeto de Lei nº 963-A/74, que estabelece nova estrutura técnica para a composição dos Conselhos Fiscais das Sociedades por Ações.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às dezenove horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1975-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.377, de 12 de dezembro de 1974, que estabelece norma de gestão financeira para a execução orçamentária nos Estados e Municípios. **Aprovado.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1975-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.388, de 16 de janeiro de 1975, que altera, para exercício de 1975, a distribuição do produto da arrecadação dos Impostos Únicos. **Aprovado.** À promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1975-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 1.373, de 10 de dezembro de 1974, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores dos Quadros Permanentes do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências. **Aprovado.** À promulgação.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 36^a SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE ABRIL DE 1975

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS — Comentários sobre o livro *A Consciência Nacionalista*, de autoria do jornalista Luiz Adolfo Pinheiro.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Apelo ao Ministro do Trabalho, no sentido da inclusão dos Assistentes Sindicais na linha de acesso a Inspetor do Trabalho.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Auspiciosidade para indústria livreira e os meios educacionais do País, do primeiro contrato de financiamento concedido pelo Programa Especial de Apoio à Indústria Editorial — PROLIVRO — do BNDE, firmado com editora especializada.

DEPUTADO HÉLIO CAMPOS — Necessidade da implantação de uma agência da Caixa Econômica Federal na cidade de Boa Vista, no Território Federal de Roraima.

DEPUTADO ALCIDES FRANCISCATO — Apelo ao Governo de São Paulo para que transforme em Parque Nacional, uma área de terra situada no Município de Garça—SP, de propriedade do Sr. Olavo Amaral Ferraz.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às onze horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de proposta de emenda à Constituição

Proposta de Emenda à Constituição nº 7/75, que manda contar integralmente o tempo de serviço público e privado para aposentadoria. Eliminando desigualdades, estende o preceito aos funcionários em geral, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 35^a SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE ABRIL DE 1975

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 11 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castello-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando

Zancaner — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Matto Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Humberto Bezerra — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderlei Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Janduhy Carneiro — MDB; Maurício Leite — ARENA; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Monsenhor Ferreira Lima — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB; Valério Rodrigues — ARENA.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemburg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique

Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulpho Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rómulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Áécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sival Boaventura — ARENA; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

A.H. Cunha Bueno — ARENA; Adalberto Camargo — MDB; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Marimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Blotta Junior — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Jacob Carolo —

ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacilio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Generino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jardmud Nasser — ARENA; José de Assis — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA;

Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamael Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guid — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhof — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Colaress — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Mágalhães Pinto) — As listas de presenças acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 353 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Já tratei, reiteradas vezes, do problema do cheque sem fundo, mal que continua se agravando em todo o País. Fiz vários pronunciamentos e, ainda na semana passada, apoiei, da tribuna, o projeto do Deputado Freitas Nobre, que, se aprovado, solucionará em grande parte o problema. Infelizmente, o projeto foi emendado e retornou às Comissões.

Hoje, trago, aqui o depoimento do prestigioso Correio Serrano, de Ijuí, que tem como seu editor o jornalista Ulrich Low. O comentário, oportuníssimo, dispensa recomendações. É o seguinte:

"CHEQUES SEM FUNDO DÃO PREJUÍZOS DE 200 MIL CRUZEIROS

A diretoria da Associação Comercial de Ijuí se reuniu ontem à noite com os gerentes das agências bancárias que funcionam na cidade. O objetivo da reunião foi buscar uma solução para o problema do número crescente de cheques sem fundo que estão sendo passados. A ACI fez um levantamento parcial dos prejuízos causados ao comércio e o entregou aos gerentes. À imprensa, forneceu estimativas, segundo as quais a média mensal de cheques sem fundos passados é de 500, dando um prejuízo de Cr\$ 200 mil por mês. Este problema parece ser mais uma consequência da queda de poder aquisitivo da população, que também está se refletindo no pagamento atrasado de prestações de compras a crédito.

A Associação Comercial de Ijuí deseja que os bancos da cidade adotem normas mais seletivas para fornecerem talões de cheques a seus clientes. É que o número de cheques sem fundos que estão sendo passados aos estabelecimentos comerciais está aumentando rapidamente, o que preocupa os comerciantes e principalmente os donos de postos de gasolina e supermercados, que são os mais atingidos. Ontem à noite, a diretoria da ACI se reuniu com os gerentes de bancos para procurarem, juntos, encontrar uma solução para o problema. Nesta reunião, cujos resultados ainda não são conhecidos, a ACI apresentou os resultados de um levantamento que fez sobre o problema.

Ainda ontem à tarde, o levantamento estava sendo feito, de modo que seus resultados finais ainda não são conhecidos. Sabe-se entretanto que, no ano passado, o número de cheques sem fundos que foram passados ao comércio foi de 5.525. Isto é, uma média 460 por mês. Nos três primeiros meses deste ano, estima-se que o número foi de aproximadamente 500 por mês, com um prejuízo presumido, para o comércio, de Cr\$ 200 mil mensais. Este aumento, que o levantamento da ACI poderá determinar com maior exatidão, não apenas preocupa os comerciantes, mas também os surpreende. É que uma boa parcela das pessoas que agora estão passando cheques sem fundos costumava ser de bons frequentes e pagadores.

Entretanto, é bem provável que este problema seja mais uma consequência da gradativa perda do poder aquisitivo da população. E os dados fornecidos pelo Serviço de Proteção ao Crédito parecem confirmar esta hipótese. Nos três primei-

ros meses do ano passado, o número de consultas feitas ao SPC foi, respectivamente, de 2.161; 1.809; e 2.093. Nos mesmos meses, neste ano, subiram para 2.555; 2.243; e 3.144. Isto significa um aumento percentual de 18,2 por cento em relação a janeiro; 23,9 por cento em relação a fevereiro e 50,2 por cento em relação a março. Estes dados revelam, claramente, uma crescente preocupação dos comerciantes com suas vendas a crédito ou uma crescente procura do crédito por parte dos consumidores. Em ambos os casos parece estar caracterizada uma perda do poder aquisitivo — ou da possibilidade de pagar suas dívidas — da população.

O número de fichas negativas no SPC tem crescido, entretanto, muito mais rapidamente do que o de pedidos de informações. Novamente, nos três primeiros meses de 74 os números foram, respectivamente: 106; 66 e 96. Já em 75 subiram para 233; 143 e 208. Isto significa crescimentos de 119,8 por cento em janeiro; 116,7 por cento em fevereiro e 116,7 por cento em março. No total, o crescimento das fichas negativas foi de 117,9 por cento. Estes dados se tornam mais significativos quando acompanhados dos valores, em dinheiro, das dívidas que não foram pagas ao comércio. Nos três primeiros meses de 74 ficaram em Cr\$ 36.944,30; Cr\$ 13.514,53 e Cr\$ 52.040,65. Em 75 ficaram em Cr\$ 82.229,60; Cr\$ 68.843,29 e Cr\$ 95.407,97. O que significa, proporcionalmente 127,9 por cento em janeiro; 409,4 por cento em fevereiro e 83,3 por cento em março. No total, 142,4 por cento a mais nos três primeiros meses de 75 do que nos de 74.

O fato de o crescimento relativo em valores ter sido muito maior do que a inflação do ano passado demonstra as dificuldades que os compradores estão encontrando para pagar suas dívidas ao comércio. Isto só pode ser atribuído a uma crescente perda do poder aquisitivo. Mesmo que se alegue que o problema real é uma crescente desonestade — o que é difícil admitir, ainda mais diante da enorme proporção verificada — sempre deve se lembrar que também para isto existem causas. E a mais evidente é justamente a queda violenta do poder aquisitivo, que desorganiza a sociedade.

Ao fazermos este registro, hipotecamos a nossa solidariedade à Associação Comercial e ao prestigioso Correio Serrano, órgão que tantos serviços presta à comunidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nelson Thibau.

O SR. NELSON THIBAU (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados:

Na sessão conjunta do Congresso Nacional que repto a mais importante desta Casa, pois além de apreciar as mensagens mandadas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, ainda contamos com a presença dos ilustres Srs. Senadores de todos os Estados — quero tecer considerações sobre o discurso pronunciado ontem, no Senado Federal, pelo ilustre Representante de Minas Gerais, do meu Partido, o MDB, o nobre Senador Itamar Franco.

S. Ex^e fez um discurso sobre o problema da participação política da juventude.

Li e reli o seu pronunciamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, mas achei por bem fazer algumas ressalvas, porque S. Ex^e esqueceu que em Minas Gerais a juventude vem participando e V. Ex^e sabe, perfeitamente, não fosse a participação da juventude da Capital de Minas Gerais, o Senador Itamar Franco não teria sido eleito. A juventude de Minas participa ativamente do cívismo político e comparece às urnas para votar. O que acontece, porém, é que a juventude de Minas e do Brasil não está participando do atendimento do Governo. O Governo está esquecendo de dar à juventude o atendimento devido. A juventude tem dificuldades imensas — de transporte, alimentação, ensino, principalmente com as mensa-

lidades caríssimas, não só do ensino do primeiro e do segundo graus, como do superior.

O que existe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados — repito, é a falta do atendimento por parte do Governo a essa juventude, da qual sairão, amanhã, os futuros governantes do Brasil.

Preparar a juventude de hoje é preparar para amanhã o fator básico, cívico, para os grandes homens que vão tomar conta deste País riquíssimo.

Sr. Presidente, está em minhas mãos o discurso pronunciado pelo ilustre Senador Itamar Franco. S. Ex^e fez um relato magnífico, despertando a atenção não só dos Srs. Senadores, como dos Srs. Deputados, para o problema da juventude brasileira. Mas S. Ex^e esqueceu que essa participação já existe em Minas Gerais. Como afirmei desta tribuna, se não existisse essa participação, S. Ex^e não teria sido eleito Senador, derrotando seu competidor, o Senador José Augusto, da ARENA, que já era Membro desta Casa.

Minha preocupação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, é com o fato de o Governo não enviar a esta Casa mensagens que visem a beneficiar a juventude, a infância abandonada, principalmente que deseja estudar. Há falta de escolas no interior, não só de Minas, mas de todo o Brasil. Ainda mais, Sr. Presidente, nesta oportunidade, faço uma crítica ao ex-Ministro Jarbas Passarinho, da Educação, que, com sua reforma, se preocupou em complicar o ensino, se preocupou em procurar prerrogativas para perturbar a condição de estudo nas cidades mais distantes. (*Sua a campanha.*)

É, sem dúvida alguma, um trabalho magnífico a reforma do ensino no Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, parece que meu tempo está esgotado, e noutra ocasião voltarei com mais assertivas sobre o meu ponto de vista.

Concluindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, a reforma do ensino, em vez de beneficiar, complicou a situação dos jovens, dos estudantes que têm espírito ávido de saber, porque as cidades mais distantes não só de Minas, mas de todo o País, não têm condições de dar atendimento a uma reforma complexa, difícil, que — como já disse — veio complicar o ensino no Brasil.

Esta é a verdade Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados.

Numa próxima oportunidade voltarei, para tecer considerações sobre esta complexidade da reforma do ensino, que prejudica a juventude brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Deputado Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Quero, nesta oportunidade, reiterar apelo do nobre companheiro da bancada paulista, Deputado Francisco Amaral, que, na sessão conjunta do dia oito do corrente, sugeriu ao Ministro Nascimento Silva fosse dispensada — para efeito de aposentadoria aos maiores de 70 anos — a prova de contribuição ao INPS.

Das mais justas a medida tomada pelo Ministério da Previdência Social amparando esses velhinhos, muitos, a grande maioria, a bem da verdade, vivendo na miséria seus últimos dias. Anteriormente o Governo federal — Pela Lei Complementar nº 11, de 25-05-71, — instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural. No caso específico de benefícios por velhice, o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural fixa a idade mínima de 65 anos e estabelece que — para efeito da concessão das prestações pecuniárias — há necessidade da comprovação de atividade rural nos três últimos anos anteriores à data do pedido.

A simples comprovação do exercício da atividade rural tem sido o maior entrave ao deferimento de centenas de processos nas delegacias do Funrural pelo interior brasileiro. Na cidade, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, ainda agora, muitos são empregadores e empregados que burlam a lei para economizar a parcela a ser paga aos Institutos previdenciários. Imaginemos, então, no campo, no in-

terior, com a ignorância sendo a tônica tanto no empregador quanto no empregado!!!

Para corrigir esta deficiência, acredito, foi instituída a pensão especial aos maiores de 70 anos. No entanto, o excesso burocrático, mais uma vez, veio servir de óbice às pretensões dos velhinhos brasileiros. Eles são, aproximadamente, dois milhões, espalhados, principalmente, nas pequenas cidades interioranas e na zona rural. O censo de 1970 demonstrou que 60% deles são analfabetos e, portanto, impedidos pela ignorância de uma orientação segura no sentido de obter as garantias previdenciárias.

Ressalto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que em Mato Grosso, nas cidades onde funcionam Delegacias do Funrural, centenas de velhinhos impedidos, pela regulamentação da Lei Complementar nº 11, de receber as prestações pecuniárias estabelecidas ao trabalhador rural, viram renascer suas esperanças com a pensão do INPS. No entanto, até hoje, em Campo Grande, cidade que abriga o maior posto do INPS, nenhum processo foi deferido e somente cinco lograram receber o protocolo e irem a estudo!

No guichê de protocolos, a exigência da prova de contribuição com o INPS mata as esperanças que, quase sempre, são as últimas dos velhinhos. Sugiro que o Instituto de Previdência mande proceder a levantamentos de processos indeferidos pelo Funrural no interior brasileiro. Tenho a certeza que tal providência irá mostrar ao Sr. Ministro Nascimento Silva que uma grande injustiça está sendo cometida por absoluta falta de previsão, planejamento e estudos de seus assessores.

E o que é pior: os injustiçados são homens rudes e simples que — vencidos pelo peso dos anos — só podem calar e esperar. Calar o próprio sofrimento, reprimindo os lamentos inúteis que não serão ouvidos por mais ninguém. Esperar por um fim que, com certeza, não será o que sonharam e o que merecem, mas que, infelizmente, lhes está reservado por uma sociedade nascida do labor e tenacidade de suas existências.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Pretendendo estabelecer nova estrutura técnica para a composição dos Conselhos Fiscais das Sociedades por Ações, o nobre Deputado Faria Lima propôs o acréscimo de um parágrafo ao art. 124 do Decreto-lei nº 2.627, de 1940.

O texto que quis o autor inserir no bojo da lei referida, constituindo o seu § 1º, está assim redigido:

"Do Conselho Fiscal das Sociedades por Ações, entre os membros eleitos em Assembléia-Geral ou além dos mesmos, deverão fazer parte, obrigatoriamente, um Contador, um Técnico de Administração e um Economista, legalmente habilitados".

Estou certo de que seria esta composição, sugerida na proposição, a melhor, para o desempenho normal das tarefas atribuídas a um Conselho Fiscal.

Ocorre, no entanto, que aqueles órgãos, de confiança das Assembléias formadas pelos acionistas destas Sociedades por Ações, se integram de membros das próprias Assembléias, onde nem sempre tomam assento pessoas com aquelas qualificações exigidas no texto que se quer transformar em lei.

O projeto nos parece querer admitir aos Conselhos Fiscais elementos estranhos aos quadros da Sociedade por Ações, quando insere em sua redação as expressões — "entre os membros eleitos em Assembléia-Geral ou além dos mesmos".

Se perfeita esta exegese, parece-me inadequado impor às Sociedades por Ações ingerência de pessoas que não participem de seus objetivos e nem contribuam com parcela, ainda que mínima, de capital, para o seu desenvolvimento.

O projeto de lei tramitou pela Comissão de Constituição e Justiça, onde mereceu parecer opinativo quanto à sua constitucionalidade e juridicidade, indo, posteriormente, à Comissão de Economia, Indústria e Comércio, sendo afi relatado pelo ilustre Deputado Tancredo Neves, que ofereceu substitutivo ao mesmo, adotado pela referida Comissão.

Tanto quanto o projeto original, o substitutivo Tancredo Neves também carece de melhor suporte para sua aprovação em plenário.

Estabelece o seguinte:

"Nas sociedades por ações de capital igual ou superior a dez mil salários mínimos, o parecer do Conselho Fiscal só deverá ser emitido depois do pronunciamento de uma auditoria externa nacional."

acrescentando, em forma de parágrafo, esclarecimento quanto à auditoria, dizendo:

"Auditoria externa nacional é a organizada no Brasil, de cujo capital, diretoria e quadro técnicos participem, apenas, brasileiros."

Creio estar o substitutivo esbarrando nos mesmos perigos do projeto original, mudando apenas a figura da ingerência que tenho criticado anteriormente.

É da própria estrutura destas Sociedades tomar as medidas cabíveis ao bem de sua probidade, incorrendo as mesmas nos riscos que atentam contra o seu progresso se não se acercarem dos cuidados, mínimos que sejam, que evitem fraudes em seus sistemas econômicos e financeiros.

Não é de boa política estar o legislador criando dificuldades ao funcionamento natural das empresas particulares.

O Governo já dispõe de órgãos próprios de fiscalização das empresas comerciais. O mais é da própria essência das Sociedades, não me parecendo oportuna a aprovação do projeto de lei nº 963-A, de 1974, nem em seu texto original, nem nos termos do substitutivo oferecido pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio, em que pese as intenções de seus autores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações. (Pausa.)

Com base no art. 47, § 3º da Constituição, foi encaminhada a esta Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1975.

Com vistas à sua leitura e demais providências necessárias à sua tramitação, convoco o Congresso Nacional para uma sessão a realizar-se hoje, às dezenove horas, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1975 — CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 16, de 1975 — CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.377, de 12 de dezembro de 1974, que estabelece norma de gestão financeira para a execução orçamentária nos Estados e Municípios.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, encerro a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram ficar sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara e no Senado e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1975 — CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 19, de 1975 — CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.388, de 16 de janeiro de 1975, que altera, para o exercício de 1975, a distribuição do produto da arrecadação dos impostos únicos.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram ficar sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) —

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1975 — CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 20, de 1975 — CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 1.373, de 10 de dezembro de 1974, que reajusta os vencimentos e salários dos servidores dos Quadros Permanentes do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras provisões.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar usar da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam queiram ficar sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara e no Senado, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.)

ATA DA 36^a SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE ABRIL DE 1975

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às dezenove horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria-Dinarte Mariz — Jessé Freire — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes —

MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antônio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marclio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Humberto Bezerra — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Ney Lopes — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Humberto Lucena — MDB; Janduhy Carneiro — MDB; Maurício Leite — ARENA; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Monsenhor Ferreira Lima — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murillo — MDB; Thales Ramalho — MDB; Valério Rodrigues — ARENA.

Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinícius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemburg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passo Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulpho Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Vieira Lima — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Sally — ARENA; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Lysâneas Maciel — MDB; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Acílio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

A.H. Cunha Bueno — ARENA; Adalberto Camargo — MDB; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Marimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blotta Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrela — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guacu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; Jacob Carolo — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Marcelo Gato — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; José de Assis — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Valmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Amaury Müller — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 353 Sras. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

O SR. SIQUEIRA CAMPOS (Prosuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente; Srs. Congressistas, tive a honra de ler, sob o impulso de meu entusiasmo nacionalista, conduzindo-me às reflexões profundas sobre a mensagem que me era transmitida, o livro do grande jornalista Luiz Adolfo Pinheiro, "A Consciência Nacionalista".

Editado em Brasília, com 112 páginas tem prefácio de Pompeu de Souza e se divide em dois capítulos principais, aos quais se juntam notas conclusivas, ao final de todo texto. Vasta bibliografia é também mencionada.

Livro de estilo singular, bem definido por Pompeu de Souza em suas observações prefaciais, "ensaio jornalístico ele é porque tem um pouco de várias ciências sociais, mas não se filia nem classifica propriamente em nenhuma delas, a todas pertencendo, como é próprio do jornalismo. Jornalístico na substância, pela busca da síntese de todas as contribuições válidas à compreensão do assunto, ele prima em sé-lo igualmente na formulação redacional, que evita sistematicamente a terminologia científizante em proveito da simplicidade sem quebra de altitude".

"Livro de um jornalista, de um ensaísta social, de um moralista político (...) — aqui temos o livro de um brasileiro lúcido que é um convite à lucidez de todos os brasileiros ante os destinos do Brasil", são palavras que põem termo ao prefácio de Pompeu de Souza e que, de fato, refletem a realidade da obra de Luiz Adolfo Pinheiro, em boa hora editado por "Coordenada — Editora de Brasília".

Sem a preocupação de polemizar, o autor de "A Consciência Nacionalista", desde a apresentação de sua obra, até ao fim de seus argumentos bem fundados, se antepõe à idéia por demais propalada

do fim da era do nacionalismo, pela presença constante da mensagem que impõe e massifica na opinião pública a compreensão fabricada da homogeneidade dos problemas mundiais, comuns às nações de todos os quadrantes, vencidas as barreiras geográficas para surgirem, de forma visível as fronteiras "ideológicas", superando a "interdependência" à realidade da existência da "independência nacional", esta, jamais ultrapassada.

"Nações, Nacionalismo" é o primeiro capítulo. É uma análise histórica do nacionalismo, surgido com o advento da Revolução Francesa, espalhando-se por toda Europa, para alcançar mais tarde as nações jovens, para tornar-se, depois de alguns séculos, a corrente política mais forte dos tempos modernos, sofrendo "uma transformação qualitativa após a Segunda Guerra Mundial".

Analisa os vários tipos de nacionalismo, verificadas as condições de tempo e espaço na história das nações, para configurar sua presença nas fronteiras de todas as comunidades nacionais, onde povo, língua, religião, sistema político e econômico se confundiam nos propósitos comuns e no reguardo dos interesses de todos, contra minorias dominantes ou ingerência de forças estranhas às tradições locais.

Daí, afirmando o mesmo estado de espírito nos dias atuais, em que pese às transformações políticas internacionais e sua influência no comportamento dos povos.

Chega, então, ao segundo capítulo, que dá nome ao livro: "A Consciência Nacionalista".

Desenvolve nesta parte uma análise perfeita de nossa consciência nacionalista, sua gênese e evolução, muitas vezes distanciadas das experiências europeias e mesmo dos irmãos da América do Norte.

"O nacionalismo não é uma idéia nova nem uma extravagância no Brasil". "Ainda na infância da Nação brasileira, os primeiros sentimentos de defesa e valorização da terra brasileira foram visivelmente sentidos e vividos. Encontramos na História um bom número dessas manifestações para as quais a palavra nacionalismo está longe de ser exagerada. A primeira, em ordem cronológica, foi certamente a luta contra os holandeses no Nordeste, no Século XVI", escreve Luiz Adolfo Pinheiro, às fls. 50 de seu livro, para, em seguida, sem mergulhar profundamente na História do Brasil, desfilar nossa afirmação nacionalista, ideologia que interpreta as aspirações das forças vanguardistas da Nação — trabalhadores, empresariado, militares, intelectuais.

Quero, Sr. Presidente, registrar, desta tribuna, minha apreciação pessoal à obra de Luiz Adolfo Pinheiro, que, nascido em 1940, em Minas Gerais, tem percorrido brilhante carreira no jornalismo patrio, passando pelos maiores órgãos da imprensa nacional em Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, vindo finalmente, chefiar a sucursal da Editora Abril, em Brasília.

Seu livro merece ser lido atentamente por todos os que almejam garantir o Brasil aos brasileiros, integrando nosso povo às nossas riquezas e aos valores da Nação, criando uma democracia nos planos econômico, social e político, forjando uma nação unida pela união dos homens livres, como entende o autor que estamos homenageando, nesta hora.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, os Assistentes Sindicais do Quadro Permanente do Ministério do Trabalho, lotados e com exercício no Departamento Nacional do Trabalho, e os Assistentes Sindicais com atividade na Delegacia Regional do Trabalho do Estado de São Paulo, acabam de se dirigir ao eminente Ministro Arnaldo Prieto, através de Memorial, pedindo a inclusão de sua série de classe na linha de acesso a Inspetor do Trabalho, para efeito de promoção.

Considerando que a nomeação por acesso é prerrogativa exclusiva do Ministro de Estado, nada mais justo que a inclusão de sua classe nessa linha de promoção, uma vez que a natureza das atividades

desempenhadas pelos Assistentes Sindicais em nada difere dos Inspectores do Trabalho.

Não é de hoje, Sr. Presidente, que os servidores públicos sofrem as consequências da legislação desumana emanada da ternocracia dos "gênios" do DASP. A cada dia surge uma nova lei para contrariar a anterior e não chegar a nada. Ora, se uma classe desempenha funções idênticas à outra imediatamente superior, por que não se estabelecer um critério de melhoramento dentro dessa linha de raciocínio?

O Serviço Público, no Brasil, já não é lá essas coisas, em matéria de remuneração. Aliás, não é só o Serviço Público. Quando se trata de fixar salário de classe, este nunca corresponde aos anseios de seus beneficiários.

É lamentável que uma classe de servidores, para conseguir o reconhecimento pelos relevantes serviços que presta ao País, tenha de recorrer ao Ministro de Estado, através de Memorial. Isto, Sr. Presidente, é tarefa que a própria legislação se encarregaria de corrigir. Entretanto, a tecnoracia reinante em todos os escalões da administração pública não permite e as consequências são sempre danosas. O que se vê é a mão-de-obra especializada deixando de lado o Serviço Público e ingressando na iniciativa privada, onde, pelo menos, há sempre uma oportunidade para desenvolver um ambiente de menos constrangimento.

O Governo insiste em implantar a Reforma Administrativa, mas a falta de objetividade de seus executores não permite, como se este retardamento rendesse dividendos.

Por isso mesmo, aqui fica o nosso apelo ao Ministro do Trabalho, no sentido de que mande incluir os Assistentes Sindicais na linha de acesso a Inspector do Trabalho, por ser, sobretudo, um ato de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Vasco Amaro. (Pausa.) S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o primeiro contrato de financiamento concedido pelo Programa Especial de Apoio à Indústria Editorial — PROLIVRO — do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, que acaba de ser firmado com uma editora especializada, num montante de mais de três milhões de cruzeiros, constitui fato altamente expressivo para a indústria livreira e para os meios educacionais do País.

Isto por que, Sr. Presidente, esta linha de crédito concedida pelo PROLIVRO será utilizada na confecção do novo Dicionário Brasileiro de Língua Portuguesa, de Aurélio Buarque de Holanda, com uma tiragem inicial de 50 mil exemplares, 1.500 páginas e 150 mil verbetes.

A primeira operação do PROLIVRO, como se sabe, foi realizada através do Subprograma de Planos Editoriais, que pode conceder apoio financeiro para a edição de títulos de valor cultural reconhecido, com tiragem mínima de cinco mil exemplares para cada título.

De acordo com os termos do financiamento a empresa beneficiada providenciaria, ainda, a edição posterior de uma versão reduzida da mesma obra, destinada a uso popular, com tiragem inicial de 50 mil exemplares.

Ao fazermos este registro, queremos congratular-nos com os meios educacionais e com as autoridades incumbidas pelo Governo de elaborar planos de apoio à difusão do livro, de que tanto carecem os estudantes menos favorecidos. Só assim, teremos livros à mancha, de que nos falava o poeta. É de medidas dessa natureza que o Brasil precisa.

Que esses financiamentos, em boa hora concedidos, possam contribuir para o barateamento do custo do livro didático em nosso País. E que essas editoras passem a diversificar, ainda mais, a qualidade de suas obras, para que possam assistir mais de perto as exigências dos modernos métodos de ensino.

Não é de hoje que se reclama neste País contra o aumento do custo do livro didático, responsável pela desistência do grande número de estudantes que se vêem assim, impossibilitados de prosseguir no caminho do saber.

Fazemos votos para que essa medida se estenda também a outros aspectos do ensino, principalmente do ensino profissionalizante.

O Brasil precisa cada vez mais de profissionais habilitados, para fazer face ao avanço da ciência e da tecnologia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Campos.

O SR. HÉLIO CAMPOS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho neste momento trazer minha opinião e minha solicitação quanto à implantação de uma Agência da Caixa Econômica Federal na cidade de Boa Vista, no Território Federal de Roraima.

A existência dos bancos oficiais e mesmo particulares não exclui a necessidade da presença da Caixa Econômica Federal e suas inúmeras linhas de financiamentos.

Os bancos têm suas principais atividades no que concerne ao desenvolvimento.

No entanto, a Caixa Econômica atinge melhor as necessidades do homem de classe média e do assalariado mais modesto, desde a compra de sua casa quanto a empréstimos rápidos, além da prática do empenho.

Sabemos que também em Roraima, embora em níveis muito baixo, existe a prática da tomada de recursos a juros exorbitantes por parte de indivíduos inescrupulosos.

Todos compreendemos o que significa um organismo especializado em empréstimos de alta rotatividade que possa solucionar necessidades imediatas.

Numerosas seriam as razões para que se apelasse para a presença da Caixa Econômica Federal nos Territórios.

Há quase 10 anos vêm os Governos e seus representantes nesta Casa pleiteando para os respectivos Territórios a instalação de agência da Caixa Econômica. Consegiu-se até mesmo a aprovação do Conselho da Caixa, hoje já extinto.

Não é só baseado nos instrumentos do Governo que se atinge a global organização de uma área. Outros há, como a Caixa Econômica, que vêm completar o quadro administrativo, consolidando o esforço do homem que lá trabalha, propiciando-lhe condições de permanente ocupação.

A agência que ora pleiteio não é apenas um instrumento de bem-estar social. Importante por sua atuação em todos os níveis do desenvolvimento, tem-se feito presente em quase todos os pólos de desenvolvimento, e às vezes em número elevado, atendendo às populações existentes.

Tenho conhecimento da presença de representantes da Caixa Econômica Federal na Capital do Território sim de complementar os esforços da Caixa no sentido da construção do edifício próprio para a implantação da sua agência. Acrescento ainda que representantes da Caixa pretendiam tão-somente a cessão de terreno por parte da Prefeitura, por eles escolhido, como contrapartida da construção do prédio em que a agência se instalaria.

Permita-me lembrar neste momento que, antes de qualquer preço pela compra do terreno, a Caixa Econômica, além de impostos e taxas, criará numerosos empregos nos diversos níveis, o que por si só cobrirá qualquer vantagem que se possa conceder à Caixa Econômica.

Venho, pois, solicitar ao Exm^o Sr. Governador do Território, assim como ao Ilm^o Sr. Presidente da Caixa Econômica Federal os esforços necessários para a implantação de uma agência da Caixa Econômica Federal na cidade de Boa Vista, por tudo de bom que tal providência trará para o desenvolvimento do Território e bem-estar social do seu povo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alcides Franciscato.

O SR. ALCIDES FRANCISCATO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, imensa riqueza natural está ainda preservada no coração do Estado de São Paulo, graças ao espírito público e ao amor pela natureza de um cidadão que o Brasil inteiro também conhece pela sua atividade agrícola, pastoril e empresarial.

A Fazenda Paraíso, no Município de Garça, no Estado de São Paulo, é uma tradição e um respeitável marco no panorama da agricultura brasileira, principalmente porque Olavo Amaral Ferraz não esmoreceu no seu acendrado amor às coisas do campo, na decidida certeza de que as bases nacionais se apóiam — e se apoiarão cada vez mais — no que for produzido na terra.

Pouca gente neste imenso Brasil sabe. Mas o Governador do Estado de São Paulo conhece este outro aspecto peculiar e cívico de Olavo Amaral Ferraz e seus filhos. Eles mantêm em Garça, no âmago da sua grande propriedade, nada menos do que 300 alqueires exclusivamente de matas. Matas virgens, intocadas e intocáveis, onde se multiplicam o que resta da devastada fauna nacional, onde estão preservadas e defendidas árvores seculares e toda a riqueza que a natureza ofereceu ao solo daquela região.

Um respeitável estudo feito pela edição centenária do jornal *O Estado de S. Paulo* relatou, em profundidade, dias atrás, o que é "Cem Anos de Devastação". A dramática situação das matas paulistas e brasileiras encheu de tristeza e preocupação a quantos chegou aquela impressionante reportagem, sublinhada em seus pontos mais cruciais pelo editorial do mesmo matutino paulista, dia 1º de abril de 1975.

O portentoso Estado de São Paulo tem condições — e é seu dever — de assumir o comando da preservação daquela mata, transformando-a em Parque Nacional. O espírito público do seu proprietário aceita com patriotismo a medida, interessado — como todos os paulistas — em saber que estará garantida indefinidamente a riqueza nela contida, além da continuidade do raro e tão necessário pulmão verde da região centro-oeste do Estado de São Paulo.

Conhecemos as decididas metas do novo Governo de São Paulo e nelas confiamos. Faço, nesta tribuna, Sr. Presidente e Srs. Deputados, este emocionado apelo ao Exmo. Sr. Governador Paulo Egydio Martins, certo de que este assunto será estudado por S. Exª com carinho. Na busca desse importante escopo, acompanharei com atenção os passos das providências que forem sendo adotadas, porque tenho certeza de que — com esse trabalho — estarei cumprindo parte da missão que aceitei realizar quando fui eleito para ocupar uma das Cadeiras desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Tendo sido publicados e distribuídos em avulsos os Pareceres nºs. 22, 23 e 24, de 1975-CN, das Comissões Mistas incumbidas do estudo dos Decretos-leis nºs. 1.380, 1.386 e 1.387, esta Presidência convoca Sessão do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, dia 16, às onze horas, destinada à discussão e votação das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Atendendo à finalidade da sessão o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 7/75.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 7, DE 1975

Manda contar integralmente o tempo de serviço público e privado para aposentadoria. Eliminando desigualdades, estende o preceito aos funcionários em geral, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do artigo 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao Texto Constitucional:

Artigo único. Dê-se ao § 3º do art. 102 a seguinte redação:

"§ 3º. O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, bem assim o prestado em atividade vinculada à previdência social, será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma da lei."

Justificação

"Trabalhei 15 anos como bancário e há 23 anos sou funcionário municipal. Entretanto, apesar de estar trabalhando há mais de 38 anos, não posso me aposentar porque a lei não assegura a contagem recíproca do tempo de serviço público e privado. O legislador brasileiro precisa reparar essa injustiça". É esse um apelo semelhante a inúmeros outros que nos chegam de todas as partes do País.

Há, hoje, clara consciência de que essa situação precisa ser corrigida. E, nesse sentido, várias tentativas foram feitas no Senado e na Câmara. Agora o Governo anuncia que enviará sobre o assunto projeto de lei ao Congresso Nacional.

O projeto merece aplausos, mas solucionará apenas parte do problema.

Somente uma Emenda Constitucional poderá assegurar integralmente a contagem de tempo de serviço público e privado para fins de aposentadoria. Uma lei ordinária federal não alcançará, por exemplo, os servidores estaduais e municipais.

Dentro de nosso sistema jurídico constitucional, é necessário incluir o citado preceito da contagem de tempo na Seção competente da Constituição relativa aos "Funcionários Públicos", pois conforme dispõe o art. 108: "O disposto nesta Seção aplica-se aos funcionários dos três Poderes da União e aos funcionários em geral, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, e dos Municípios."

Quando o Congresso Nacional apreciou o projeto da Constituição de 1967 tivemos oportunidade de oferecer ao exame dos congressistas a Emenda número 514/2, com finalidade idêntica a atual proposta.

Acentuamos, naquela época, ao justificar a iniciativa:

"Consoante a redação do § 1º do art. 99, só é computável, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço público federal, estadual e municipal.

Exclui o dispositivo a possibilidade de contagem do período durante o qual o funcionário tenha trabalhado em empresa vinculada ao sistema da Previdência Social.

Ocorre, além disso, que a aposentadoria dos funcionários públicos não tem, como se sabe, caráter contributivo, ao contrário dos benefícios proporcionados pelo seguro social, cujo custeio é mantido através de contribuições, não só da União e do empregador, como do próprio empregado.

A exclusão, por isso, precisamente desse tempo em que houve contribuição, do cálculo para aposentadoria é de evidente iniqüidade, do ponto de vista social.

É esse critério socialmente indefensável que a emenda objetiva corrigir."

Embora não acolhida a proposição, o Congresso aprovou, posteriormente, o Projeto de Lei nº 207, de 1967 mandando contar, reciprocamente, o tempo de

serviço público e privado para efeito de aposentadoria. Entretanto, enviado à sanção o projeto recebeu o voto presidencial, fundamentado em parecer do Ministério da Fazenda.

Seguiram-se numerosas iniciativas parlamentares que não lograram aprovação por entender a maioria da Comissão de Constituição e Justiça do Senado e da Câmara, que proposições com tal finalidade só poderiam ser, por exigência constitucional, da iniciativa do Presidente da República.

Quando Ministro do Trabalho e Previdência Social, o Professor Júlio de Carvalho Barata, criou S. Ex.^a Grupo de Trabalho (Portaria n.º 3.079, de 16-3-71) que estudou, detidamente o assunto, concluindo pela conveniência e oportunidade da contagem reciproca de tempo de serviço público e particular para efeito de aposentadoria. Esse estudo foi enviado à Presidência da República.

Agora, o Ministro Nascimento e Silva, da Previdência Social, declara que os estudos necessários foram concluídos favoravelmente e que, afinal, terá o Congresso oportunidade de deliberar sobre o assunto, votando legislação que assegure o cômputo do tempo, não simultâneo, de atividade vinculada à previdência social e do exercício de função pública.

Tudo indica que, no âmbito da legislação ordinária, será, afinal, resolvido o problema.

Resta, entretanto, uma questão da maior importância. A lei ordinária federal não terá condições de assegurar aos servidores municipais e estaduais, idêntico tratamento. E essa desigualdade significa clamorosa injustiça.

Para corrigi-la, torna-se necessário alterar a redação do § 3º do art. 102 do texto constitucional. E o que propõe a presente Emenda à Constituição:

"O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal, bem assim o prestado em atividade vinculada à previdência social, será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma da lei."

Aprovada essa Emenda, estará assegurado a todos os brasileiros, sem exclusões ou privilégios, o direito à contagem de seu tempo de serviço.

A aplicação ampla dessa norma está amparada no citado art. 108 da Constituição que assegura sua extensão "aos funcionários dos três Poderes da União, e aos funcionários, em geral, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios".

Sala das Sessões, em 9 de abril de 1975. — Senadores Franco Montoro — Mauro Benevides — Luiz Viana Filho — Catete Pinheiro — José Freire — Wilson Campos — Paulo Guerra — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — José Guiomard — Luiz Caval-

canti — Vasconcelos Torres — Ruy Carneiro — Evandro Carreira — Leite Chaves — Agenor Maria — Adalberto Sena — Amaral Peixoto — Evelásio Vieira — Itamar Franco — Dirceu Cardoso — Gilvan Rocha — Lázaro Barboza — Heitor Dias — Benjamim Farah.

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição da República Federativa do Brasil

Art. 102. Os proventos da aposentadoria serão:

I — integrais, quando o funcionário:

- a) contar trinta e cinco anos de serviço, se do sexo masculino, ou trinta anos de serviço, se do feminino; ou
- b) se invalidar por acidente em serviço, por moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei;

II — proporcionais ao tempo de serviço, quando o funcionário contar menos de trinta e cinco anos de serviço, salvo o disposto no parágrafo único do artigo 101.

§ 1º Os proventos da inatividade serão revistos sempre que, por motivo de alteração do poder aquisitivo da moeda, se modificarem os vencimentos dos funcionários em atividade.

§ 2º Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, em caso nenhum os proventos da inatividade poderão exceder a remuneração percebida na atividade.

§ 3º O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal será computado integralmente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma da lei.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores José Sarney, Virgílio Távora, Helvídio Nunes, Luiz Cavalcante, Osires Teixeira, Heitor Dias, Itálvio Coelho, Eurico Rezende e os Srs. Deputados Lauro Leitão, Faria Lima, Hélio Campos, Álvaro Valle, Ernesto Valente e Francelino Pereira.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Franco Montoro, Agenor Maria, Itamar Franco e os Srs. Deputados Nelson Maculan, Sérgio Murillo, Francisco Amaral, Lidovino Fanton e Marcos Tito.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esta comissão, nos termos do art. 74 do Regimento Comum, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer.

De acordo com o art. 75 do Regimento Comum, perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas, com assinatura, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 30 minutos.)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

VOLUME COM 328 PÁGINAS — PREÇO: CR\$ 15,00

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

A VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes – 70000 – BRASÍLIA - DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50